

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, MD AUDITOR, E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC-7239.989.21-3
REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, qualificado nos autos do TC supra, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, por meio do advogado que assina digitalmente, nos autos do referido TC, vem, à ilustre presença de Vossas Excelências, respeitosamente, **REQUERER** que seja deferida a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, para a apresentação das justificativas pertinentes, bem como das medidas saneadoras adotadas.

Por oportuno, urge esclarecer não se tratar de ato procrastinatório, sendo que o prazo suplementar requerido é estritamente necessário para a apresentação das alegações de defesa, garantindo-se o devido exercício do contraditório e oportunidade de ampla defesa, princípios e direitos que esse Egrégio Tribunal vem atendendo com excelência.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Barrinha (SP, 26 de janeiro de 2022).

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal